



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 21 DE SETEMBRO DE 2023- Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Sito na Rua José Rosas, 126, centro – CEP:58.995-000 –
MANAÍRA-PB.
CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.

LEI MUNICIPAL Nº 569/2023, de 21 de setembro de 2023.

Abre crédito especial ao
Orçamento do corrente
Exercício 2023 para fins que
menciona, e dá outras
providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA,
ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas
pelo que determina o art. 38, da Lei Orgânica do Municipal, c/c a Lei
Federal nº 4.320/64 e a Lei Complementar Federal Nº 195/2022 - Paulo
Gustavo, faço saber que a Câmara de Vereadores de Manaíra-PB,
DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito
especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 118.195,73**
(cento e dezoito mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e
três centavos), destinado a assegurar as ações destinadas ao Setor
Cultural – Lei Complementar Federal Nº 195/2022 -Paulo Gustavo.

20.600 - Secretaria de Educação, Cultura e Turismo:

13 - Cultura
392 – Difusão Cultural
1012 – Nossa Cultura e Identidades
2122- Promoção de Eventos Culturais – Promover ações destinadas ao
Setor Cultural - Audiovisual
Objetivo: Promover cultura apoiando a produção audiovisual, apoio a
salas de cinema, Realização de festivais e mostras de produções
audiovisuais e apoio a demais áreas da cultura.

FONTE DE RECURSOS:

17150000- Transferências destinadas ao Setor Cultural – LC Nº 195/
2022 – Art.6º Audiovisual:

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3390.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e
Outras despesas –
.....R\$: 10.806,40
3390.35 - Serviços de Consultoria -R\$: 4.206,00

3390.36 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física R\$:60.794,00
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$:8.313,50
TOTAL:.....R\$: 84.119,90

FONTE DE RECURSOS: 17160000- Transferências destinadas ao
Setor Cultural – LC Nº 195/2022 – Art. 8º- Demais Setores
Culturais.

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES:

3390.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e
Outras despesas:
..... R\$: 34.075,83
TOTAL:.....R\$: 34.075,83
Total GERAL DA AÇÃO:.....R\$: 118.195,73

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto
pelo artigo anterior os provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,
junto a classificação de receita orçamentária: 17199900 - Outras
Transferências de Recursos da União e de suas Entidades, com suas
fonte de recursos: 17150000 - Transferências destinadas ao Setor
Cultural – LC Nº 195/2022 – Art.6º Audiovisual e 17160000-
Transferências destinadas ao Setor Cultural – LC Nº 195/2022 – Art.
8º- Demais Setores Culturais
nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este
Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes
Orçamentárias para o exercício de 2023, para que haja compatibilidade
com a alteração ora realizada na LOA/2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Manaíra,
Estado da Paraíba, em 21 de setembro de 2023, 201º ano de
Independência do Brasil e 61º anos de Emancipação Política do
município de Manaíra-PB.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -

- Republicado por erro formal.